

PROJETO DE LEI Nº 058-02/2014

Declara de Utilidade Pública a Associação Lajeadense Pró-Segurança Pública – ALSEPRO.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação Lajeadense Pró-Segurança Pública – ALSEPRO, inscrita no CNPJ sob nº 08.874.744/0001-47, com sede na Rua Silva Jardim, nº 96, Sala 03, Centro, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 058-02/2014

Lajeado, 24 de março de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa declarar de utilidade pública a Associação Lajeadense Pró-Segurança Pública – ALSEPRO.

Trata-se de solicitação de declaração de utilidade pública encaminhada à municipalidade por essa entidade através do expediente administrativo nº 29387/2013.

Destacamos que a entidade tem por objetivo colaborar com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e com os demais órgãos do sistema de segurança pública do Estado, articulando-se para isto com os diversos níveis de poder – municipal, estadual e federal -, na busca de alternativas, recursos financeiros e soluções, podendo representar a vontade da comunidade local para o encaminhamento dos problemas da área, em benefício da ordem pública, da harmonia, da segurança e da paz social da comunidade do Vale do Taquari e a nível estadual.

Salientamos que a concessão do título de utilidade pública municipal à ALSEPRO justifica-se em razão da necessidade da entidade apresentar tal declaração junto à Receita Federal do Brasil, para fins de habilitação para recebimento, na forma de doação, de materiais arrecadados pelo órgão fiscalizador. Esses materiais, na hipótese de recebimento, serão repassados aos órgãos de segurança pública, especialmente ao projeto de montagem da sala de aula na futura ala feminina do presídio municipal desta cidade, e, também, para entidades carentes da região.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara Municipal,
LAJEADO – RS.